



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas 2018 e Reprogramação de Saldos 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2018, no valor de **R\$ 13.841,77** (três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2018, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS** para ser utilizado no exercício 2019, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

CMAS, no valor total de **R\$ 5.519,04** (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2018, no valor de **R\$ 10.805,89** (dez mil oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF** para ser utilizado no exercício 2019, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 10.887,34** (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2018, no valor de **R\$ 74.166,04** (Setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Art. 6º - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF** para ser utilizado no exercício 2019, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 25.401,32** (Vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 7º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Programa Nacional Acesso ao Mundo do Trabalho - **ACESSUAS** Trabalho, executado em 2018, no **R\$ 53.379,42** (cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 8º - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que financia o **Programa Família Paraense** executado em 2018 no valor de **R\$ 51.647,60** (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 9º Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 do Bloco da Proteção Social Básica que Financia o **Programa Família Paraense** transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, de acordo com o Plano



de Aplicação apresentado ao CMAS, para continuidade ao serviço no exercício 2019,, no valor de **R\$ 9.538,78** (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos);

Art. 10 - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência que financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV** executado em 2018 no valor de **R\$ 39.822,16** (trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 11 - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência que financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- **SCFV** a ser executado no exercício 2019, dando continuidade ao serviço, no valor de R\$ **3.508,75** (três mil quinhentos e oitos reais e setenta e cinco centavos).

Art. 12 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da **Média e Alta Complexidade**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2018, no valor de **R\$ 2.332,36** (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 13 - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 do Bloco da Proteção Social Especial de **Média e Alta Complexidade** para ser utilizado no exercício 2019, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 1.462,17** (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete).

Art. 14. Aprovar a prestação de contas do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Programa **BPC na Escola**, no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) executado em 2018.

Art. 15. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018 referente ao **Incentivo Pessoa com Deficiência III** transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social destinado a aquisição de veículo adaptado no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 16. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e Adolescência para o Fundo



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao **Incentivo ao Fortalecimento das Estruturas do Conselho Tutelar** a ser executado no exercício 2019, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil)

Art. 17. Aprovar a prestação de contas do **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, oriundo de doações/contribuições e legados alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executado no exercício 2018 no valor de **R\$ 65.521,78** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 18. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018, alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser executado no exercício 2019, no **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil** no valor de **R\$ 44.363,04** (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Art. 19. Aprovar a prestação de contas do recurso oriundo de doações **de Imposto de Renda** alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente executado no exercício 2018 no valor de **R\$ 3.284,92** (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 20. Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2018, alocados no FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo de doações de **Imposto de Renda** a ser executado no exercício 2019, no valor de **R\$ 19.405,46** (Dezenove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 21. Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e no Órgão Gestor sendo:

FMAS - R\$ 63.670,84 (sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

FIA – R\$ 791,20 (setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Órgão Gestor R\$ 429.787,07 (Quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Art. 22. Aprovar o **Plano de aplicação dos saldos reprogramados** conforme segue:

BLOCO	FUNDO	CONTA E FONTE	VALOR	APLICAÇÃO
-------	-------	---------------	-------	-----------



<i>PSB – PAIF</i>	FMAS	C/C 604-1	25.401,32	
		Fonte 934	22.000,00	Serviços de Terceiros
			3.401,32	Material de Consumo
<i>Família Paranaense</i>	FMAS	C/C 999-7 Fonte 934	9.538,78	Serviços de Terceiros
<i>PSE – Média Complexidade</i>	FMAS	C/C 1080-4 Fonte 938	1.462,17	Material de Consumo
<i>GESTÃO Cadastro Único e Bolsa Família – IGDPBF</i>	FMAS	C/C 602-5 Fonte 940	10.887,34	Material Permanente
<i>GESTÃO SUAS-IGDSUAS</i>	FMAS	C/C603-3 - Total	5.519,04	Serviços de Terceiros
		Fonte 936	5.350,83	
		Fonte 933	168,21	
<i>ACESSUAS TRABALHO</i>	FMAS	C/C 599-1 Fonte 934	0,00	-----
<i>BPC NA ESCOLA</i>	FMAS	C/C 972-5 Fonte 934	0,00	-----
<i>Incentivo PCD III</i>	FMAS	C/C 1130-4 Fonte 821	240.398,40	Veículo
<i>SCFV - Estadual</i>	FIA	C/C 997-0 Fonte 934	3.630,74	Serviços de Terceiros
<i>Erradicação do Trabalho Infantil</i>	FIA	C/C 886-9 Fonte 880	47.892,15	Pessoa Física - Bolsas de Incentivos
<i>Imposto de renda</i>	FIA	C/C 464-2	23.452,07	Serviços de



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

			Fonte 880		Terceiros
<i>Incentivo</i>	<i>Estrutura</i>	FIA	C/C 1097-9	70.043,40	Materiais
<i>Conselho Tutelar</i>			Fonte 822		Permanentes – mobiliários e veículo

Art. 23. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Margarita Biondo
Presidente do CMAS